



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ

LEI N.º 270 de 10 de junho de 1996.

DISPÕE SOBRE: Dá nova denominação ao Plenário Galdêncio de Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

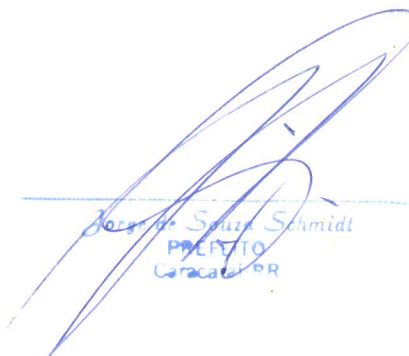
A Seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Plenário " JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ ", O Plenário Galdêncio de Almeida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracará, em
10 de junho de 1996.


João Luiz Schmidt
PREFEITO
Caracará - RR